



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 08/05/12
Assessoria da Plenário

GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO
INDICAÇÃO Nº IND 5383 /2012 2
(Da Deputada Arlete Sampaio)

Sugere ao DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal - a implantação de abrigos nos pontos de parada ao longo do Setor de Indústrias Gráficas sentido Sudoeste/Eixo Monumental em Brasília.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal - a implantação de abrigos nos pontos de parada ao longo do Setor de Indústrias Gráficas sentido Sudoeste/Eixo Monumental em Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

Os usuários do transporte público coletivo do Distrito Federal reclamam a falta de abrigos nos pontos de parada ao longo do Setor de Indústrias Gráficas sentido Sudoeste/Eixo Monumental em Brasília.

Tal situação impõe constrangimento aos cidadãos brasilienses no momento em que aguardam o transporte, ficando sob forte exposição ao sol ou à chuva, de acordo com as condições climáticas.

Além do constrangimento, a falta de abrigos proporciona um desgaste físico e emocional aos usuários do transporte público e riscos à sua saúde, uma vez que, altos são os índices de câncer de pele em nossa localidade, além de resfriados e problemas respiratórios quando expostos à chuva.

Importante ressaltar que é direito do usuário receber um serviço adequado e de qualidade, enquanto ao estado compete garanti-lo.

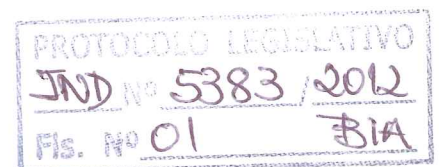
O direito ao transporte público de qualidade viabiliza dentre outros direitos o direito de ir e vir, do trabalho, da habitação, da educação, da saúde, do lazer, da dignidade, entre outros.

Assim, a medida se impõe a fim de garantir a qualidade do transporte público, da qualidade de vida, incentivar e proporcionar o direito de ir e vir.

Diante de todo o exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em


Deputada Arlete Sampaio



ASSESSORIA DE PLANO E DISTRITO, 07/Mai/2012, 16:19

END